

---

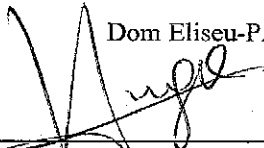
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-PMDE/PA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 6/2017-010306**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 6/2018010306**

**JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 6/2018-010306 – CPL/PMDE, os Documentos alusivos ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2018010306, referente a prestação de serviços, no que tange a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA ÁREA SANSANITÁRIA A SER DESENVOLVIDA NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA.**

  
Dom Eliseu-PA, 01 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*  
*PMDE-PA*

085



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MARIA DA CRUZ FERREIRA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1972, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 378.375.752-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 572627750, órgão expedidor SSP/PI - PI, residente e domiciliado no(a) RUA AXIXA, 95, JOAO PINTINHO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68.537-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI e nome fantasia M C AMBIENTAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: RUA AXIXA, 95 , JOAO PINTINHO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68.537-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):  
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;  
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM

03 09 157

m



032

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**



OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.

09 07 17



037  
e

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**



- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MARIA DA CRUZ FERREIRA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

037  
e

038  
L



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**



**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

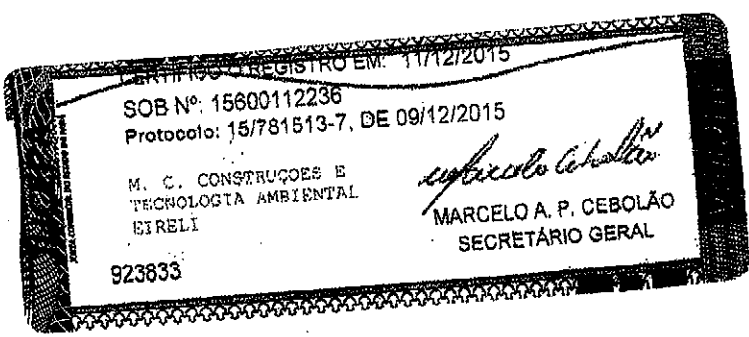
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de CANAÃ DOS CARAJÁS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CANAA DOS CARAJAS, 2 de dezembro de 2015.

*Maria da Cruz Ferreira Costa*  
MARIA DA CRUZ FERREIRA COSTA  
CPF: 378.375.752-53



07/12/2015  
*[Handwritten signature]*

032

**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 23.828.377/0001-39**

MARIA DA CRUZ FERREIRA COSTA nacionalidade brasileira, nascida 09/02/1972, solteira, empresária, CPF/MF nº 378.375.752-53, carteira de identidade 572627750, órgão expedidor SSP/PI - PI, residente e domiciliada no (a) Rua Axixá, nº 95, Bairro: João Pintinho, na Cidade de Canaã dos Carajás, PA, CEP 68.537-000, Brasil.

Titular da empresa de nome: **M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600112236, com sede à Rua Axixá, nº 95, Bairro: João Pintinho, na Cidade de Canaã dos Carajás, PA, CEP 68.537-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.828.377/0001-39, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto

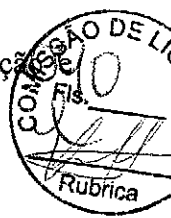
- 3811/4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812/2-00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821/1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3822/0-00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3900/5-00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/04 – Serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 7119-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 0161-0/99 – Atividades de apoio à agricultura;
- 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de praças urbanas;

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 16/02/17

ASS. 

EQUIPE - PREGAO



- 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e me domicílios;
- 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas central de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transportes rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 0230-6/00 – Atividades de apoio á produção florestal;
- 7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 7111-1/00 – Serviços de arquitetura.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao titular **MARIA DA CRUZ FERREIRA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

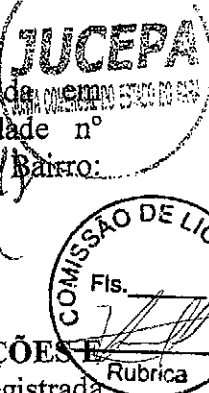
CONFERE COM O ORIGINAL  
 Nº 16 02 17  
 ASS. [Signature]  
 ESCRITÓRIO - REGIÃO

03 09 17

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 23.828.377/0001-39**

m

MARIA DA CRUZ FERREIRA COSTA nacionalidade brasileira, nascida em 09/02/1972, solteira, empresária, CPF/MF nº 378.375.752-53, carteira de identidade nº 572627750, órgão expedidor SSP/PI, residente e domiciliada no(a) Rua Axixá, nº 95, Bairro: João Pintinho, na Cidade de Canaã dos Carajás, PA, CEP 68.537-000, Brasil.



### NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI - EPP** e nome fantasia **M C AMBIENTAL**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600112236, com sede á Rua Axixá, nº 95, Bairro: João Pintinho, na Cidade de Canaã dos Carajás, PA, CEP 68.537-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.828.377/0001-39.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

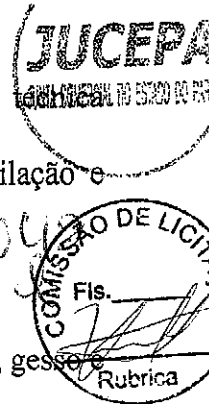
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo social da sociedade é:

- 3811/4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812/2-00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821/1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3822/0-00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3900/5-00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/04 – Serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 7119-7/04 – Serviços de pericia técnica relacionados á segurança do trabalho;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 0161-0/99 – Atividades de apoio á agricultura;
- 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de praças urbanas;
- 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 16/02/2017  
ASSINATURA: [Handwritten Signature]





- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e me domicílios;
- 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria específica;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas central de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transportes rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 0230-6/00 – Atividades de apoio á produção florestal;
- 7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 7111-1/00 – Serviços de arquitetura.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor R\$
MARIA DA CRUZ FERREIRA COSTA	100,00%	500.000	500.000,00
Total	100,00%	500.000	500.000,00

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

**CLÁUSULA QUINTA.** A responsabilidade do titular e restrita ao valor do capital integralizado

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa iniciou suas atividades em 11/12/2015 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARIA DA CRUZ FERREIRA COSTA, com o poder e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CONFERE COM O ORIGINAL  
16/02/17  
ASS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Handwritten mark 'm' at the bottom right.

**CLÁUSULA DECIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de CANAÃ DOS CARAJÁS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Canaã dos Carajás – PA 03 de dezembro de 2016.

Maria da Cruz Ferreira Costa  
**MARIA DA CRUZ FERREIRA COSTA**  
Titular

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2016 SOB Nº: 20000498099  
Protocolo: 16/685372-0, DE 12/12/2016

Empresa: 15 6 0011223 6  
M. C. CONSTRUÇÕES E  
TECNOLOGIA AMBIENTAL SIRELI  
EPP

*Marcelo Cebolão*  
**JUCEPA**  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 16/02/17

ASS: [Assinatura]

EQUIPE - PREGÃO



044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8810-4

PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria da Cruz F. Costa

3670-06604

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

57.262.775-0 22/MAR/2013

MARIA DA CRUZ FERREIRA COSTA

PEDRO JOSÉ DA COSTA

E CLARICE FERREIRA DA SILVA

ÁGUA BRANCA - PI 09/FEV/1972

ÁGUA BRANCA-PI

ÁGUA BRANCA

CN:LV.A39 /FLS.59 /N.002113

378375752/53

209 Delegado Decisorio

Roberto

SIGNATURA DO Delegado JIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROMOVIDOR

03.02.19

CONFERE COM O ORIGINAL

RM: 26/02/19

ASS.

EQUIPE - PREGÃO

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23828377/0001-39  
**Razão Social:** MC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA  
**Nome Fantasia:** M C AMBIENTAL  
**Endereço:** RUA AXIXA 95 / JOAO PINTINHO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2018 a 22/03/2018

**Certificação Número:** 2018022105595422042341

Informação obtida em 23/02/2018, às 08:18:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. C. CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 23.828.377/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:15:51 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2018.

Código de controle da certidão: **93B8.DC56.7E17.E8B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2008 até a presente data, em face de M. C. CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL - EIRELI - EPP - CNPJ nº 08.828.377/0001-39, residente em RUA AXIXA, Nº95, BAIRRO JOAO PINTINHO, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, NADA CONSTA na base de dados de 40 anos do Tribunal e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que o parte requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação contida nesta certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a autenticidade ser comprovada pelo interessado perante o Juízo, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos no artigo 304, § 1º, art. 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. A validade desta certidão é de 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



segunda-feira, 22 janeiro, 2018

*Edilene dos Santos Silva*  
EDILENE DOS SANTOS SILVA

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 22/01/2018 09:07:32

CONTROLE: 01220905686423

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 22/04/2018 00:00:00

Libra (edilene.silva)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA****Nome:** M. C. CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.508.954-4**CNPJ:** 23.828.377/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:19:20 do dia 23/02/2018**Válida até:** 22/08/2018**Número da Certidão:** 702018080101285-9**Código de Controle de Autenticidade:** A647851F.CF7984D1.809F8F00.E377D68C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTARIA****Nome:** M. C. CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.508.954-4**CNPJ:** 23.828.377/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:19:20 do dia 23/02/2018**Válida até:** 22/08/2018**Número da Certidão:** 702018080101286-7**Código de Controle de Autenticidade:** 3CD33D7B.20109F6E.DA2196B8.4D81B706**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. C. CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.828.377/0001-39

Certidão n°: 145093249/2018

Expedição: 23/02/2018, às 08:19:11

Validade: 21/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. C. CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.828.377/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS  
CNPJ: 01.613.321/0001-24



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL**

Código de Cadastro

**000022159**

Contribuinte

**M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI-EPP**

Logradouro

**RUA AXIXÁ**

Bairro

**JOAO PINTINHO**

Cidade

**CANAA DOS CARAJAS**

CPF/CNPJ

**23.828.377/0001-39**

Número Complemento

**95**

CEP

**68537000**

UF

**PA**

*CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292, 293, 294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de Dezembro de 2013, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.*

Emitida às 08:30:25 do dia 23/02/2018

Válida até 25/03/2018

Código de Controle da Certidão/Número 46EA87459D899482

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.